



Diário Oficial do Município de Marília

Ano VIII • nº 1835

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinícius A. Camarinha
Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

LEI NÚMERO 8 0 3 4 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "JARDINS DE RENOIR", APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.407/2014

VINÍCIUS A. CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas na forma abaixo indicada, as vias públicas do empreendimento residencial denominado "**JARDINS DE RENOIR**", aprovado pelo Decreto Municipal nº 11.407, de 01 de dezembro de 2014:

- I - RUA SÉRGIO APRÍGIO FERREIRA a projetada Rua A;
- II - RUA DR. ALFREDO REMOLI DÉO a projetada Rua 01;
- III - RUA ANTÔNIO MARANGÃO a projetada Rua 02;
- IV - RUA IVANI VAZ MARQUES a projetada Rua 03;
- V - RUA ELZA MANNA ALBERTONI a projetada Rua 04;
- VI - RUA JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO a projetada Rua 05;
- VII - RUA VICENTE PINTO ROIM NETO a projetada Rua 06;
- VIII - RUA WALTER SAIA a projetada Rua 07;
- IX - RUA FELIPE ELIAS MIGUEL a projetada Rua 08;
- X - RUA JÚLIO AUGUSTO FERREIRA PAES a projetada Rua 09;
- XI - RUA BALILLO OTTAIANO a projetada Rua 10;
- XII - RUA JOÃO GEBRA a projetada Rua 11;
- XIII - RUA PROF. JOSÉ ANTÔNIO MARYSSAEL DE CAMPOS a projetada Rua 12.

Art. 2º. Ficam denominados na forma abaixo indicada, os sistemas de lazer do empreendimento residencial denominado "**JARDINS DE RENOIR**", aprovado pelo Decreto Municipal nº 11.407, de 01 de dezembro de 2014:

- I - BENEDICTA DA COSTA BALDASSARINI o sistema de lazer 01;
- II - WALDEONIDA TORRES DA SILVA o sistema de lazer 02;
- III - DARCI CANALES o sistema de lazer 03.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de dezembro de 2016.

VINÍCIUS A. CAMARINHA
Prefeito Municipal

RODRIGO ZOTTI DE ARAÚJO
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

GUSTAVO COSTILHAS
Procurador Geral do Município

VALÉRIA DE MELO VIANA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, 01 de dezembro de 2016.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 21.11.16 - Projeto de Lei nº 38/16, de autoria do Vereador Herval Rosa Seabra)
/jcs

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 1 9 0 2 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

DECLARA FACULTATIVO O PONTO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016 - SEXTA-FEIRA

VINÍCIUS A. CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia **09 de dezembro de 2016**, sexta-feira.

§ 1º. Excetuam-se do disposto neste artigo os órgãos que executam serviços inadiáveis.

§ 2º. As exceções e os casos omissos serão decididos pelos respectivos Secretários Municipais ou equivalentes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de dezembro de 2016.

VINÍCIUS A. CAMARINHA
Prefeito Municipal

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

GUSTAVO COSTILHAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 01 de dezembro de 2016.
cgc

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO
DA CIDADE DE MARÍLIA.



**PORTARIAS****PORTARIA NÚMERO 3 2 4 9 8**

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 58, § 7º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013 e, acolhendo o contido no parecer final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância, determina o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 30645, de 07 de maio de 2015, originada através do Protocolo nº 49200/14, referente a irregularidades efetuadas em cartão de ponto de servidoras públicas municipais, lotadas na USF Santa Antonieta II, tendo em vista a não determinação da autoria.

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de dezembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 01 de dezembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 3 2 4 9 9

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 58, § 7º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013 e, acolhendo o contido no parecer final apresentado pela Comissão Especial, determina o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 32274, de 07 de outubro de 2016, originada através do Protocolo nº 3756/16, por não haver provas suficientes que levam a um seguro indício de autoria de servidor público municipal nas irregularidades apontadas e julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-000555/004/07) nos aditivos 7º e 8º do Contrato CST nº 855/06, firmado em 06/10/2006, entre a Prefeitura Municipal de Marília e a empresa Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda.

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de dezembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 01 de dezembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 3 2 5 0 0

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 64, parágrafo único, inciso X, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, acolhe o parecer da Comissão Processante Disciplinar Permanente e ABSOLVE o servidor **LUCIANO JUNQUEIRA MELLEM**, Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por

meio da Portaria nº 31090, de 09 de outubro de 2015, originada através do Protocolo nº 38939/14, uma vez que a situação esclarecida não se enquadra ao item 28, do inciso I, do artigo 27, da Lei Complementar nº 680/13, bem como determina o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo.

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de dezembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 01 de dezembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

/amp

PORTARIA NÚMERO 3 2 5 0 1

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 64, parágrafo único, inciso X, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, acolhe o parecer da Comissão Processante Disciplinar Permanente e ABSOLVE a servidora **ANGELA DE FÁTIMA CESTARI BARBOZA**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 31091, de 09 de outubro de 2015, originada através do Protocolo nº 23430/15, uma vez que a situação esclarecida não se enquadra ao item 28, do inciso I, do artigo 27, da Lei Complementar nº 680/13, bem como determina o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo.

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de dezembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 01 de dezembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

/amp

PORTARIA NÚMERO 3 2 5 0 2

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 62904, de 10 de novembro de 2015 (Protocolo nº 13333/16 anexo),

CONSIDERANDO que a empresa Jam per Comercial Ltda., vencedora do Pregão Eletrônico nº 279/2014, Registro de Preços para eventual aquisição de cimento, destinados a diversas Secretarias, não procedeu à entrega dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento nº 5989/2015, em desacordo com o descrito na Ata de Registro de Preços nº 46/2015 e, portanto, incompatível com a necessidade do Município;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada em 07/12/2015, por Advogado do Município, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedesse à entrega dos produtos solicitados, porém, a mesma não corrigiu o problema, deixando assim de cumprir as cláusulas da Ata



de Registro de Preços;

CONSIDERANDO ainda a informação do Encarregado do Almoarifado de que até a data de 14/05/2016, os materiais não haviam sido entregues;

CONSIDERANDO que agindo assim, a empresa eventualmente infringiu o artigo 7º, da Lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e dispositivos da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, por falha na execução do contrato e que, em face disto e que, em face disto, poderão ser aplicadas à mesma as sanções previstas na legislação federal acima mencionada, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo contra a empresa **JAMPER COMERCIAL LTDA. - EPP**, a ser conduzido pela COMISSÃO ESPECIAL abaixo designada, para os fins do artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02 e dispositivos da Lei federal nº 8666/93:

Presidente: Ângela Ianuário
Membros: Jairo Florêncio Carvalho Filho
Fábio Henrique Oliveira Jorge
Suplente: Alexandre Oliveira Campos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de dezembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 01 de dezembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

/amp

PORTARIA NÚMERO 3 2 5 0 3

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 10621, de 25 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO que a empresa DGI Importação e Exportação Ltda. - EPP, vencedora do Pregão Eletrônico nº 36/2015 - Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, câmaras, protetores e outros afins, destinados a diversas Secretarias, não procedeu à entrega dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento nº 387/2016, em desacordo com o descrito na Ata de Registro de Preços nº 158/2015 e, portanto, incompatível com a necessidade do Município;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada em 31/03/2016, por Advogado do Município, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedesse à entrega dos produtos solicitados, porém, a mesma não corrigiu o problema, deixando assim de cumprir as cláusulas da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO ainda a informação da Secretaria Municipal de Obras Públicas de que até a data de

18/05/2016, os materiais não haviam sido entregues;

CONSIDERANDO que agindo assim, a empresa eventualmente infringiu o artigo 7º, da Lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e dispositivos da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, por falha na execução do contrato e que, em face disto e que, em face disto, poderão ser aplicadas à mesma as sanções previstas na legislação federal acima mencionada, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo contra a empresa **DGI IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA. - EPP**, a ser conduzido pela COMISSÃO ESPECIAL abaixo designada, para os fins do artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02 e dispositivos da Lei federal nº 8666/93:

Presidente: Ângela Ianuário
Membros: Jairo Florêncio Carvalho Filho
Fábio Henrique Oliveira Jorge
Suplente: Alexandre Oliveira Campos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de dezembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 01 de dezembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

/amp

PORTARIA NÚMERO 3 2 5 0 4

VINÍCIUS A. CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 71168, de 29 de novembro de 2016, modifica o item "I" da Portaria nº 28605, de 29 de julho de 2013, modificada posteriormente, que nomeou o **CONSELHO TÉCNICO E CONSULTIVO da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília - EMDURB**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I - Representantes da EMDURB:

Titular: SUELLEN TARDIN NUNES
Suplente: FABIANA MOTTA SCALISSE".

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de dezembro de 2016.

VINÍCIUS A. CAMARINHA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 01 de dezembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

cgc



PORTARIA NÚMERO 3 2 5 0 5

VINÍCIUS A. CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 155, de 29 de dezembro de 2015, consoante o que dispõe o artigo 139, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA MIGUEL**, Enfermeira, referência 39-F, para o desempenho da função gratificada de **Chefe do Serviço de Equipe de Enfermagem**, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de janeiro de 2016.

VINÍCIUS A. CAMARINHA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 01 de janeiro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

amp

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2016. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, tipo marmiteix, destinadas à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Responsável pelo expediente do Tiro de Guerra, abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGARAM o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Sergio Paulo Bretanha Juncker Junior, na sessão realizada em 11/11/2016, conforme segue: empresa vencedora: MR ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP, localizada na Rua Tenente Antonio João, nº 159 - Altaneira - Marília/SP - CEP 17513-070.

HÉLIO BENETTI
Secretário Municipal de Saúde

HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA CLARO
Responsável pelo Expediente do Tiro de Guerra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 228/2016. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de confecção dos cartões saúde, a fim de atender as Unidades de Saúde, conforme descrição contida no Anexo I e Memorial Descritivo do Edital. Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Sergio Paulo Bretanha Juncker Junior, na sessão realizada em 10/11/2016,

conforme segue: empresa vencedora: GOLD CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTOES DE PVC LTDA ME, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 1525 - Somenzari - Marília/SP - CEP 17506-020.

HÉLIO BENETTI
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº234/2016. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e serviços de manutenção de Lavadoras de Roupas, Refrigeradores e Bebedouros, destinados à Secretaria Municipal da Educação, prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela Secretária Municipal abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Ademir Aparecido Flausino, na sessão realizada em 23/11/2016, conforme segue: empresa vencedora, FRIOLAR COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, localizada na Avenida Sampaio Vidal, nº 1589, CENTRO, Marília/SP, CEP-17.500-022.

PROFª MARIA DE FÁTIMA F. LEIVA GATTI
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

EDITAL de Licitação nº253/2016. ÓRGÃO: Prefeitura de Marília/SP. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos tipo playground, destinados à Secretaria Municipal da Educação - Prazo de 12 meses. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Tendo em vista a alteração do item 8.6, fica prorrogada a data do referido processo, conforme segue: SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: dia 16/12/2016 a partir das 14:00 horas na Divisão de Licitação, Av. Carlos Gomes, 201 - Centro - Marília/SP. O Edital e o TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO em sua íntegra estão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Informações telefones: (14) 3402-6106.

PROFª MARIA DE FÁTIMA F. LEIVA GATTI
Secretária Municipal da Educação

DIVERSOS

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB
Rua Benjamim Pereira de Souza, 25 – Bairro Somenzari
Marília – SP

Marília, 01 de dezembro de 2016.

CONVOCAÇÃO

Cindi Cardoso Prates, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho para reunião a ser realizada no dia **14/12/2016, quarta-feira, às 8h30**, nas dependências da Secretaria



Municipal da Educação, localizada à Rua Benjamim Pereira de Souza, 25 – Bairro Somenzari.

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao mês de outubro e 3º Trimestre/2016.

Cindi Cardoso Prates
Presidente do CACS – FUNDEB

INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Nadir Aparecida Martins
Presidente Executiva

EDITAIS

PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EDITAL N.º 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO RELACIONADO ÀS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES INTERNAS DA AUTARQUIA E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

RESULTADO FINAL

O Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, por meio de sua Presidência Executiva, juntamente com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, tornam público o que segue:

Fica homologado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados do curso de graduação relacionado à área de Administração e Direito, bem como para formação de cadastro de reserva, conforme Edital nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) de 28 de outubro de 2016, declarando-se habilitados os candidatos classificados conforme o Edital de **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) de 30 de novembro de 2016.

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM (instalado na sede – Avenida Pedro de Toledo nº 1.041, Palmital – Marília - SP).

IPREMM, 01 de dezembro de 2016.

NADIR APARECIDA MARTINS
PRESIDENTE EXECUTIVA

Prefeitura Municipal de Marília

Prefeito Municipal: Vinícius A. Camarinha
Secretário Municipal da Administração (Responsável pelo expediente):
Rodrigo Zotti de Araujo

Jornalista Responsável: Ana Claudia C. Gimenez **Mtb:** 30.765

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br